



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.046 =

REGULAMENTA A CESSÃO DE SALÕES DA CASA DA CULTURA
" PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os salões da Casa da Cultura "Péricles Eugênio da Silva Ramos" podem ser cedidos:

I - gratuitamente para:

- a) a realização de espetáculos com entrada gratuita;
- b) a realização de espetáculos com entrada paga, desde que em benefício de instituições culturais ou assistenciais;

II - mediante a distribuição de 20% (vinte por cento) da lotação a estudantes e pessoas de baixa renda, para espetáculos com entrada paga, para entidades culturais amadorísticas.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, a utilização dos salões por entidades estranhas à Prefeitura Municipal só será autorizada se observadas as seguintes condições:

- A - formulação do pedido com suficiente antecedência, contendo todas as indicações necessárias ao seu perfeito esclarecimento, principalmente censura oficial e liberação policial, se exigíveis;
- B - adequação do uso aos objetivos do Programa Cultural do Departamento de Educação e Cultura;
- C - assinatura, pelo ocupante, de termo responsabilizando-se por danos eventuais ao prédio e instalações, bem como pela ordem pública no



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.046/83)

local e imediações.

Artigo 2º - Incumbe ao Departamento de Educação e Cultura, pela Sub-Diretoria de Cultura, a execução das disposições do presente Decreto, resolvendo os casos omissos.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de julho de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de julho de 1983.

Maria do Carmo Coura Mascarenhas
MARIA DO CARMO COURA MASCARENHAS
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc